



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 054/2019

De: 04 de Setembro de 2019.

“Dispõe Sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua as Leis Municipais nº 113 de 19 de Abril de 2005 e a Lei nº 779 de 03 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS de Porto dos Gaúchos MT, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

I - Entidades representantes do poder público e sociedade civil.

1. Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos:

Titular: Dirceu Fulber

CPF: 823.754.611-34

RG: 27722473 SESP/MT

FONE: 66 98405-5275

EMAIL: agricultura@portodosgauchos.mt.gov.br

END: Av. Mato Grosso, 930

Suplente: Tiago Bartolo Romero

CPF: 312.662.648-33

RG: 32098729-2 SSP/SP

FONE: 66 98406-7994

EMAIL: tbrmv@hotmail.com

END: Rua Adolfo S. Wilke, 566

2. Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos:

Titular: Oscar de Almeida Costa

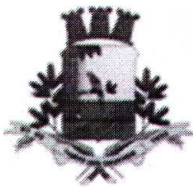
CPF: 872.468.641-72

RG: 754186 SSP/MT

FONE: 66 98401-5297

EMAIL: oscaracporto@hotmail.com

END: Distrito Gleba São João



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Claudeir Candido de Oliveira

CPF: 848.192.781-34

RG: 1158785-7 SSP/MT

FONE: 66 98466-8058

EMAIL: camporto@terra.com.br

END: Rua Rua Jatobá, 67 - centro

3. Escritório Local da EMPAER/MT:

Titular: Nivaldo de Carvalho

CPF: 077.689.821-34

RG: 11656144 SSP/MT

FONE: 66 98452-6001

EMAIL: nivaldoc@yahoo.com.br

END: Av. Sergio Petrenko, s/nº

Suplente: Romeu Ickert

CPF: 535.744.191-04

RG: 988025 SSP/MT

FONE: 66 98446-2650

EMAIL: romeu.i@hotmail.com

END: Rua Adolfo S. Wilke , 957

4. Unidade Local de Execução do INDEA/MT:

Titular: Graziely Facholli Bonfim

CPF: 651.130.041-20

RG: 973816 SSP/MT

FONE: 66 98421-5210

EMAIL: grafacholi@gmail.com

END: Rua Dona Alvina- 551

Suplente: Tiago Massirer Rezer

CPF: 021.125.011-27

RG: 1601323-9 SSP/MT

FONE: 66 98462-9187

EMAIL: tiago_massirer@hotmail.com

END: Rua Rudy Gilberto Wathier, 1088 - centro

5. Agência Local do Banco do Brasil S/A:

Titular: Carlos Ariston de Oliveira Santos

CPF: 847.078.011-53

RG: 688721 SESP/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FONE: 66 3526-1116
EMAIL: carlosariston@bb.com.br
END: Porto dos Gaúchos

Suplente: Steffen Oliveira
CPF: 037.108.961-18
RG: 2072344-0 SSP/MT
FONE: 66 3526-1116
EMAIL: steffen.oliveira@bb.com.br
END: Porto dos Gaúchos

6. Agência Local do Banco Cooperativo Sicredi S/A:

Titular: Diego Rodrigues
CPF: 025.761.381-10
RG: 20348576 SSP/MT
FONE: 66 98400-7056
EMAIL: lilian_dasilva@sicredi.com.br
END: Av. Theodoro Rezer, 1456 - Centro

Suplente: Lilian da Silva
CPF: 013.594.401-51
RG: 20524587 SSP/MT
FONE: 66 98439-1578
EMAIL: lilian_dasilva@sicredi.com.br
END: Rua Padre Guinter, 561 – centro – Novo Horizonte do Norte/MT

II - Entidades representantes da agricultura familiar:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto dos Gaúchos:

Titular: Jair Bernardes
CPF: 275.606.781-49
RG: 2235059 SSP/MT
FONE: 66 98406-8176
EMAIL: não possui
END: Av. Mato Grosso, s/nº

Suplente: Neide dos Santos Bernardes
CPF: 871.310.721-68
RG: 375194 SSP/MT
FONE: 66 98422.0623
EMAIL: neidedossantosbernardes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

END: Av. Mato Grosso, s/n°.

2. ASPRUJ - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba São João:

Titular: Regina de O. Batista

CPF: 029.961.321-65

RG: 1218446-2 SSP/MT

FONE: 66 98402-5782

EMAIL: não possui

END: Distrito de São João

Suplente: Rodrigo Mendes Pereira

CPF: 049.894.791-22

RG: 2438870-0 SSP/MT

FONE: 66 98435-9757

EMAIL: não possui

END: Comunidade São João

3. Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Engano:

Titular: Renê Gomes de Moraes

CPF: 008.707.981-03

RG: 12183-2 SSP/MT

FONE: 66 98453-7914

EMAIL: não possui

END: Sítio Bom Sucesso – Com. Engano

Suplente: Sebastião Lazaro Neto

CPF: 487.302.461-72

RG: 06001017 SSP/MT

FONE: 66 98451-4897

EMAIL: nenesebastiao@hotmail.com

END: Sítio Luzia – Com. Engano

4. Comissão dos Assentados do Projeto Arara Azul:

Titular: Osnei Gomes da Silva

CPF: 045.870.481-43

RG: 2177843-4 SSP/MT

FONE: 66 98442-9623

EMAIL: não possui

END: Assentamento Arara Azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Ilário Luiz Martins Dillemburg

CPF: 427.775.691-34

RG: 912858 SSP/MT

FONE: 66 98457-9684

EMAIL: não possui

END: Assentamento Arara Azul

5. AMANP – Associação dos Moradores de Novo Paraná:

Titular: Marizane Waldow

CPF: 783.759.679-04

RG: 2.128.068-2 SSP/PR

FONE: 66 98404-5779

EMAIL: não possui

END: Distrito Novo Paraná

Suplente: Thais Cristina Waldow de Lima

CPF: 040.780.309-20

RG: 7.522.886.4 SSP/PR

FONE: 66 98404-5779

EMAIL: thaiswaldow@hotmail.com

END: Distrito Novo Paraná

Representantes Do Conselho

PRESIDENTE: DIRCEU FULBER

VICE-PRESIDENTE: TIAGO BARTOLO ROMERO

SECRETÁRIA: GRAZIELY FACHOLI BOMFIN

Representante Da Câmara Técnica

COORDENADOR: DIRCEU FULBER

VICE-COORDENADOR: NIVALDO DE CARVALHO

MEMBRO: TIAGO BARTOLO ROMERO

SUPLENTES: JAIR BERNARDES

GRAZIELY FACHOLLI BONFIM

Art. 2º. A atividade dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável reger-se-á pelas Leis Municipais nº 113 de 19 de Abril de 2005, 457 de 19 de Novembro de 2013 e 604 de 08 de Junho de 2016 e ainda pelo seu Regimento Interno.

§ 1º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 2º. Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e serão substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 3º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice Presidente e do Secretário será de um ano, permitido a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

§ 4º. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por indicação dos seguimentos que representam.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto 049 de 04 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 04 de Setembro de 2019.



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal